POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

01 DE JANEIRO DE 2025

MELO SOUSA SERRALHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Da autoria de: MARISA CASTRO

1. ENQUADRAMENTO

A Melo Sousa Serralharia Sociedade Unipessoal Limitada institui o presente Canal de Denúncias, em conformidade com a Lei n.º 93/2021 e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, com o objetivo de prevenir infrações e proteger denunciantes.

2. OBJETIVO

Permitir a qualquer colaborador, fornecedor ou terceiro reportar, de forma segura e confidencial, situações de:

- Corrupção e suborno
- Conflitos de interesse
- Fraude financeira ou documental
- Assédio moral ou sexual
- Violação de normas internas ou legais

3. ACESSO AO CANAL

A denúncia pode ser feita através dos seguintes meios:

☑ Email: canaldenuncias@melosousa.pt

Denúncia escrita entregue em envelope fechado à Direção

4. CONFIDENCIALIDADE E ANONIMATO

- Todas as denúncias são tratadas com estrito sigilo.
- O denunciante pode optar por manter o anonimato.
- A identidade do denunciante será protegida, exceto por obrigação legal.

5. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

- É expressamente proibida qualquer forma de represália contra quem denuncie de boa-fé.
- A empresa garante a proteção do denunciante, mesmo em caso de denúncia não confirmada, desde que feita com intenção legítima.

6. PROCEDIMENTOS

- A denúncia será recebida pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.
- Será feita uma triagem inicial até 7 dias úteis.
- A investigação deverá estar concluída num prazo máximo de 3 meses.
- O denunciante será informado, se possível, sobre o resultado.

7. REGISTO E ARQUIVO

Todas as denúncias são registadas e arquivadas de forma segura, por um período de 5 anos, com acesso restrito.

8. DIVULGAÇÃO

Esta política será divulgada a todos os colaboradores e parceiros, e estará disponível na intranet e no website da empresa.